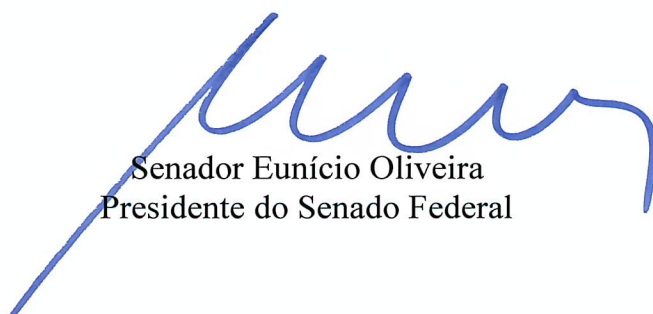


Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 2008 (PL nº 3.801, de 2004, na Casa de origem), que “Institui o ‘Dia Nacional do Vinho’, a ser comemorado no primeiro domingo do mês de junho”.

Emenda única
(Corresponde à Emenda nº 1 – CCJ/CE)

Suprima-se o art. 2º do Projeto, renumerando-se o art. 3º como art. 2º.

Senado Federal, em 18 de dezembro de 2017.



Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal